

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 279
DATA: 08/11/21
HORA 10:56

PROJETO DE LEI 257 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BANCOS DE EMPREGOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Institui-se a Política Municipal de inclusão das mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho.

Parágrafo único: Para fins dessa lei, as formas de violência doméstica contra a mulher são aquelas dispostas na Lei nº 11.340. de 07 de agosto de 2006.

Art. 2º São objetivos desta Política:

I - acesso prioritário nas ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional, visando à busca e à manutenção do emprego, e nos programas de trabalho e renda;

II - respeito ao perfil vocacional e ao interesse da mulher;

III - inclusão nas avaliações periódicas;

IV - articulação intersetorial das políticas públicas e;

V - possibilidade de participação de organizações da sociedade civil, com vistas à definição de estratégias de inclusão, de superação de barreiras e ações atitudinais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 08 de novembro de 2021

Miriam Facchini
Vereadora - PP



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo facilitar o ingresso ou reingresso dessas mulheres no mercado de trabalho, de forma a possibilitar que não mais dependam para sobreviver daqueles que as agridem.

Portanto, são objetivos do projeto criar o acesso prioritário nas ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional, visando à busca e à manutenção do emprego, e nos programas de trabalho e renda; respeitando sempre ao perfil vocacional, bem como ao interesse da mulher.

Outrossim, criando de forma efetiva a inclusão nas avaliações periódicas com a metodologia de articulação intersetorial das políticas públicas, desta forma visando a possibilidade de participação de organizações da sociedade civil, com vistas à definição de estratégias de inclusão, de superação de barreiras e ações atitudinais. Pelo exposto rogo a aprovação dos colegas Edis ao referido projeto.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 08 de novembro de 2021

Justificativa

Miriam Facchini
Vereadora - PP